



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA.

PROCESSO Nº 00200.001519/2013-81

CONTRATO Nº 160/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA.**, CNPJ nº 09.243.050/0001-74, com sede no SCS QD. 08 Bloco B60 LOJAS 04, 06, 16, 20 e 22 2º SS, ASA SUL, BRASÍLIA/DF CEP: 70.300-500, telefone nº (61) 3212-9600 / fax nº (61) 3212-9648, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO CARLOS GOMES LÔBO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.227.112- SSP/DF, e do CPF nº 488.111.491-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2013, consoante consta do Processo nº 00200.001519/2013-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência **até 17 de dezembro de 2015**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 551.980,85 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060118; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2014NE802577, de 13 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

Evandro C. G. Lobo
Sócio Diretor Administrativo
CRA-DF 8543

EVANDRO CARLOS GOMES LÔBO
Hospital Dia Samdel Ltda.